



PARECER Nº 002/2026/SERG – CRE 0057/2026

Título: Avaliação técnica das propostas apresentadas na Concorrência Eletrônica nº 0057/2026, Avaliação das propostas de preço e composição da Nota Final.

Processo nº: 26/0400-9000111-8

Ementa: Técnica e preço. Concorrência Eletrônica nº 0057/2026. Classificação das propostas técnicas das licitantes.

I – DO CONTEXTO

1. Em 19/08/2026, o Departamento de Licitações Centralizadas da Central de Licitações (DELIC/CELIC) solicitou, por e-mail, a avaliação das propostas técnicas das licitantes da CRE nº 0057/2026. A licitação tem por objeto a contratação de empresa para atualizar e complementar os estudos de concepção, elaborar anteprojetos de engenharia e desenvolver estudos ambientais voltados à minimização dos efeitos das cheias na bacia hidrográfica do Rio Caí.

2. Conforme Portaria nº 13/2026¹, da Secretaria da Reconstrução Gaúcha, os servidores que subscrevem o presente parecer foram designados para atuar na banca julgadora das propostas técnicas da CRE nº 0057/2026.

II – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3. A presente avaliação refere-se aos aspectos de competência técnica de engenharia e quanto a proposta de preço, e foi realizada a partir dos parâmetros definidos no documento “Anexo A – CRITÉRIOS DE TÉCNICA E PREÇO”, disponibilizado no processo licitatório. Seu objetivo é subsidiar a decisão do agente de contratação, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de continuidade do julgamento das propostas e dos demais atos do certame.

4. Assim, cada proposta técnica recebeu nota de 0 a 100 pontos, calculada pelo somatório das pontuações obtidas nos critérios de Capacidade Técnica da Proponente (CTP), limitada a 36 pontos; Nota de Quesitos de Natureza Qualitativa (NNQ), limitada a 18 pontos; e Nota da Qualificação da Equipe Técnica (QET), limitada a 46 pontos. Cada proposta de preço recebeu nota de 0 a 100 pontos, conforme seu valor ponderado em relação a menor proposta recebida.

¹ De acordo com o Diário Oficial do Estado publicado em 22/06/2026, disponível em: <https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=1442619>

III – DA CAPACIDADE TÉCNICA DOS PROPONENTES

5. A pontuação da capacidade técnica de cada proponente foi estabelecida a partir da verificação do atendimento de atestados de capacidade técnica para os serviços descritos nas Tabelas A e B e suas respectivas classes (I ou II), conforme Anexo A. Nesse contexto, a Tabela A refere-se a serviços de elaboração de projetos de sistemas de drenagem urbana, de elaboração projetos de obras hidráulicas/geotécnicas e de elaboração estudos ambientais; enquanto a Tabela B engloba serviços de levantamento de dados de campo, como cadastro de redes, levantamentos topográficos e investigações geotécnicas.

6. A comprovação da experiência foi feita por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no conselho profissional competente (CREA, CAU ou equivalente).

7. Cada licitante podia apresentar, no máximo, até três atestados para cada item. Nos casos em que mais de três atestados forem enviados por grupo, foi solicitada, por meio de diligência, a definição de quais atestados deveriam ser avaliados. Caso a resposta não ocorresse em tempo hábil, seriam avaliados os três primeiros atestados na ordem de recebimento. Em qualquer hipótese, foram analisados, no máximo, 3 (três) atestados por grupo, sendo vedada a substituição ou inclusão de atestados, nos termos do Anexo A.

8. Dessa forma, a avaliação de capacidade técnica das proponentes (CTP) conduzida resultou nas notas apresentadas na Tabela 01.

Tabela 01 – Resultado da avaliação de CTP

Grupo	LICITANTE		
	Consórcio SM – Rio Caí	Consórcio Vale do Caí	Consórcio Técnico ÁGUA E SOLO / QUANTA / ENGECONSULT – Cheias do Caí
A-1	9,0	8,0	6,0
A-2	9,0	6,0	9,0
A-3	9,0	8,0	9,0
B-1	3,0	3,0	2,0
B-2	2,0	3,0	3,0
B-3	3,0	3,0	3,0
TOTAL	35,0	31,0	32,0

IV – DAS NOTAS DE QUESITOS DE NATUREZA QUALITATIVA

9. A avaliação qualitativa das propostas técnicas foi realizada a partir da análise dos critérios de conhecimento do objeto, da metodologia, plano de trabalho e cronograma apresentados e da relação de produtos entregues, conforme determinado no Anexo A.

10. Para cada um dos critérios, foram elaboradas questões que deveriam ser respondidas para serem submetidas à avaliação. As respostas de cada questão foram apreciadas qualitativamente, sendo atribuídas notas de 0% a 100% da pontuação correspondente, conforme metodologia apresentada no Anexo A.

11. Dessa forma, a avaliação quesitos de natureza qualitativa (NNQ) conduzida resultou nas notas apresentadas na Tabela 02.

Tabela 02 – Resultado da avaliação de NNQ

Quesito	LICITANTE		
	Consórcio SM – Rio Caí	Consórcio Vale do Caí	Consórcio Técnico ÁGUA E SOLO / QUANTA / ENGECONSULT – Cheias do Caí
Conhecimento do Objeto	6,8	6,6	6,2
Metodologia, Plano de Trabalho e Cronograma	5,9	7,0	5,3
Relação de Produtos Entregues	4,0	4,0	3,2
TOTAL	16,7	17,6	14,7

V – DAS NOTAS DA QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS

12. Para a avaliação da qualificação da equipe técnica, foram analisados certidões e/ou atestados de capacidade técnica referentes aos cargos de Coordenador (C1), Especialista em Hidrologia (E1), Especialista em Infraestrutura Hídrica (E2), Especialista em Geotecnia (E3) e Especialista em Meio Ambiente (E9), conforme as pontuações descritas no Anexo A do certame, atribuídas para cada categoria de serviço e critério indicado.

13. Quando a certidão e/ou atestado apresentados não foram emitidos pelo contratante principal do serviço, a licitante deveria apresentar declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi responsável pelo serviço. Nos casos em que a licitante não apresentou o respectivo documento, a pontuação não foi computada em atendimento aos requisitos descritos no Anexo A.

14. Ainda, nos termos dos Critérios de Técnica e Preço (Anexo A) do certame, o mesmo profissional não poderia ser avaliado em mais de uma função.

15. Dessa forma, a avaliação conduzida resultou nas notas apresentadas na Tabela 03.

Tabela 03 – Resultado da avaliação de qualificação da equipe técnica (QTE)

Cargo	LICITANTE		
	Consórcio SM – Rio Caí	Consórcio Vale do Caí	Consórcio Técnico ÁGUA E SOLO / QUANTA / ENGECONSULT – Cheias do Caí
C1 – Coordenador	16,0	2,5	4,0
E1 – Especialista em Hidrologia	9,0	9,0	3,0

E2 – Especialista em Infraestrutura Hídrica	9,0	9,0	5,0
E3 – Especialista em Geotecnia	6,0	6,0	6,0
E9 – Especialista em Meio Ambiente	6,0	3,0	6,0
TOTAL	46,0	29,5	24,0

VI – DAS NOTAS DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

16. Para cada licitante, a nota da proposta técnica foi composta pelo somatório das notas de CTP, NNQ e QET, conforme apresentado na Tabela 04.

Tabela 04 – Resultado da avaliação das propostas técnicas

Notas	LICITANTE		
	Consórcio SM – Rio Caí	Consórcio Vale do Caí	Consórcio Técnico ÁGUA E SOLO / QUANTA / ENGECONSULT – Cheias do Caí
Capacidade Técnica da Proponente (CTP)	35,000	31,000	32,000
Nota de Natureza Qualitativa (NNQ)	16,700	17,600	14,700
Qualificação da Equipe Técnica (QET)	46,000	29,500	24,000
TOTAL	97,700	78,100	70,700

VI – DAS NOTAS DAS PROPOSTAS DE PREÇO

16. A Nota da Proposta de Preço (NPP), foi definida através da avaliação da documentação encaminhada, realizando a normalização do valor ofertado por cada empresa, conforme metodologia apresentada no documento de Critérios de Técnica e Preço, que relaciona o menor preço entre as propostas apresentadas (MP) e a proposta de preço do licitante (PP):

$$NPP = 100 * (MP/PP)$$

17. Os valores globais de propostas de preço foram encaminhados pelas licitantes conforme dispostos na Tabela 05. Ressaltamos que de acordo com as regras de aceitabilidade de preços do edital, as propostas de preços não poderão ultrapassar o limite do valor do edital. Tal critério foi atendido plenamente por todas as licitantes.

Tabela 05 – Valores das propostas de preço recebidas

	LICITANTE		
	Consórcio SM – Rio Caí	Consórcio Vale do Caí	Consórcio Técnico ÁGUA E SOLO / QUANTA / ENGECONSULT – Cheias do Caí

Valores das Propostas	R\$ 5.648.822,71	R\$ 5.420.988,05	R\$ 5.648.897,18
% de desconto sobre valor do edital	25%	28,025%	24,999%

18. A ponderação entre valores das propostas resultou na Nota da Proposta de Preço (PP) apresentada na Tabela 06.

Tabela 06 – Notas das propostas de preço

	LICITANTE		
	Consórcio SM – Rio Caí	Consórcio Vale do Caí	Consórcio Técnico ÁGUA E SOLO / QUANTA / ENGECONSULT – Cheias do Caí
Nota da Proposta de Preço (PP)	95,967	100,000	95,965

19. A ponderação entre valores das propostas resultou na Nota da Proposta de Preço (PP) apresentada na Tabela 06.

VI – NOTA FINAL

20. Para a determinação da Nota Final (NF) e, desse modo, da classificação das licitantes, foi realizada a ponderação entre a Nota da Proposta Técnica (NPT) e a Nota da Proposta de Preço (NPP), conforme descrito no Anexo A:

$$NF = [(7*NPT) + (3*NPP)]/10$$

20. O resultado da nota final e classificação nesta etapa do certame está disposta na Tabela 07.

Tabela 07 – Classificação das licitantes

Classificação	LICITANTE	NPT	NPP	NF
1ª	Consórcio SM – Rio Caí	97,700	95,967	97,180
2ª	Consórcio Vale do Caí	78,100	100,00	84,670
3ª	Consórcio Técnico ÁGUA E SOLO / QUANTA / ENGECONSULT – Cheias do Caí	70,700	95,965	78,280

VII – DO ENCAMINHAMENTO

17. Dessa forma, encaminha-se a presente parecer da banca julgadora das propostas técnicas e de preço da Concorrência Eletrônica nº 0057/2026 para o agente de contratação.

Este é o parecer.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2026.

ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
Especialista em Infra. Rodoviária – Engenharia Civil

JOICE VARGAS DE LIMA
Especialista em Infraestrutura – Engenharia de Produção

SELTON FERNANDES DE SOUSA LIMA
Especialista em Infraestrutura – Engenharia Civil

VALDIR BANDEIRA FIORENTIN
Especialista em Infraestrutura – Engenharia Civil

VILSON CITADIN JUNIOR
EPPP – Engenharia Civil